



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828 - www.itapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO MUNICIPAL N° 02/2013

Data: 21 de maio de 2013.

CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

LEI

Art. 1º Fica concedido aumento salarial aos servidores públicos ativos e inativos do Município de Itapoá/SC, no percentual de 3,8% (três vírgula oito por cento) com incidência a partir de 01 de maio de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei será suportada pela rubrica orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores

010310001.2002 Manutenção da Câmara de Vereadores

Prefeitura Municipal de Itapoá

Secretaria de Administração e Finanças

041220003.2012 Folha de Pagamento

Fundo Municipal de Educação

Educação Fundamental

123610012.2097 Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação

Educação Infantil

123650013.2108 Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação

Ensino Fundamenta/EJA

123660012.2184 Folha de Pagamento – EJA

Fundo Municipal de Saúde

Departamento de Saúde

103010014.2077 Folha de Pagamento – Fundo de Saúde

Instituto Previdência Servidores Públicos do Município de Itapoá

Departamento de Previdência

092720016.2132 Benefícios de aposentadoria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

Itapoá (SC), 21 de maio de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL